

Ofício nº 055/2021

Porto Alegre, 24 de maio de 2021.

Ilma. Senhora

Janaína Audino

M.D. Secretária Municipal da Educação

Rua dos Andradas, 680. Centro Histórico.

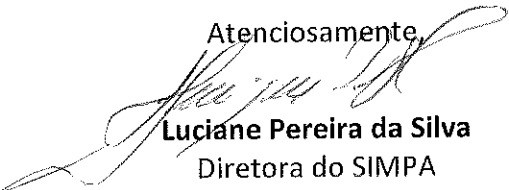
Senhora Secretária,

Temos recebido inúmeras reclamações de professores quanto a dificuldade em mudarem de M1 para M4. Sabemos que os processos de incentivo estão baseados na Lei nº 6.151 de 13/07/1988: "Art.25. O direito ao vencimento relativo ao incentivo correspondente à titulação será assegurado a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da comprovação, mediante o cumprimento das condições a seguir discriminadas: a) Padrão M2 – apresentação do certificado de conclusão do curso; b) Padrões M3 e M4 – diploma de Licenciatura Curta ou Plena; c) Padrão M5 – apresentação obrigatória do certificado ou diploma do respectivo curso, realizado nos termos da legislação vigente.

Entretanto, neste momento de pandemia a UFRGS não está disponibilizando diplomas físicos, somente Registros digitais destes diplomas, com assinaturas digitais. Considerando, que estes registros são documentos oficiais da universidade, solicitamos que sejam analisados para que os processos de mudança de incentivo tenham continuidade.

Sem mais, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Luciane Pereira da Silva
Diretora do SIMPA

Recebido em
24/05/21
Janaína
3228 08

Ofício nº 055/2021

Porto Alegre, 24 de maio de 2021.

Ilma. Senhora

Andréa de Almeida de Jesus

RH /SMED

Rua dos Andradas, 680. Centro Histórico.

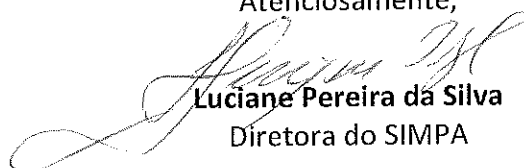
Prezada Senhora,

Temos recebido inúmeras reclamações de professores quanto a dificuldade em mudarem de M1 para M4. Sabemos que os processos de incentivo estão baseados na Lei nº 6.151 de 13/07/1988: "Art.25. O direito ao vencimento relativo ao incentivo correspondente à titulação será assegurado a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da comprovação, mediante o cumprimento das condições a seguir discriminadas: a) Padrão M2 – apresentação do certificado de conclusão do curso; b) Padrões M3 e M4 – diploma de Licenciatura Curta ou Plena; c) Padrão M5 – apresentação obrigatória do certificado ou diploma do respectivo curso, realizado nos termos da legislação vigente.

Entretanto, neste momento de pandemia a UFRGS não está disponibilizando diplomas físicos, somente Registros digitais destes diplomas, com assinaturas digitais. Considerando, que estes registros são documentos oficiais da universidade, solicitamos que sejam analisados para que os processos de mudança de incentivo tenham continuidade.

Sem mais, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Luciane Pereira da Silva
Diretora do SIMPA

Recebido
em 24/05/21
Luciana
322808